

REGULAMENTO DO PASSATEMPO QUEEN ADAM LAMBERT

1. OBJECTIVOS

Queen Adam Labert é um passatempo que decorrerá durante a emissão da RTP entre as 00:00 de dia 30 de maio e as 12h00 de dia 6 de junho de 2018, destinado aos seus telespectadores e que visa a atribuição de 1 prémio que consiste em 1 bilhete duplo para assistir ao concerto Queen Adam Labert no palco do Altice Arena no dia 7 de junho de 2018, no valor de 2.054€.

Serão considerados vencedores os participantes cuja chamada corresponda a um intervalo de um número a determinar discricionariamente pela RTP.

2. ÂMBITO

Trata-se de um passatempo divulgado em televisão e rádio no qual podem participar todos os cidadãos possuidores de telefone fixo ou móvel. Não serão consideradas válidas as inscrições originadas em telefones confidenciais ou não identificáveis pelo sistema ou que não utilizem DTMF (Dial Tone Multi Frequency). No entanto, mesmo nestes casos, será cobrado o valor da chamada. Este passatempo é válido para todos os residentes em Portugal, com mais de 18 anos.

Não serão admitidos a participar os empregados, colaboradores ou agentes da RTP — Rádio e Televisão de Portugal, da MEO e, bem assim, todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiarem ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o passatempo, bem como todos aqueles que se encontram objetivamente em condições de adulterar ilegitimamente o decurso do mesmo.

3. FORMA DE PARTICIPAÇÃO E VENCEDORES

Para participar basta ligar para o 760 202 202. Cada participação terá o custo de 0,60€ + IVA (no valor total de 0.726€ cada chamada), podendo o participante ligar as vezes que desejar.

Serão consideradas chamadas vencedoras, todas as chamadas que correspondam a um intervalo de um número a determinar discricionariamente pela RTP, sendo este inicialmente de 10.000 chamadas e será sempre previamente indicado através de um texto que passará em rodapé da sua emissão.

No decorrer da chamada telefónica o participante é informado sobre qual o número da sua chamada ou o número de chamadas em falta para a atribuição do prémio. Caso sejam atribuídos todos os prémios, a linha telefónica informará os participantes desse facto.

4. PRAZO DO PASSATEMPO

O passatempo decorrerá entre as 00:00 de dia 30 de maio e as 12h00 de dia 6 de junho de 2018, salvo se forem atribuídos todos os prémios definidos, antes desse dia.

5. PRÉMIOS

Será atribuído 1 prémio, constituído por 1 bilhete duplo no valor de 2.054€.

6. ENTREGA DOS PRÉMIOS

6.1 O vencedor será contactado pela MEO no prazo máximo de 10 dias a contar da data de atribuição do prémio, para que o vencedor se identifique indicando o seu nome, número de identificação civil, número de contribuinte e restantes dados identificativos.

O vencedor poderá igualmente telefonar para o número 16200, entre as 9h30 e as 18h00 horas dos dias úteis, para reclamar o respetivo prémio.

6.2 O prémio deverá ser levantado pelo respetivo titular de acordo com o que lhe vier a ser comunicado pela MEO, aquando do contacto que esta efetuará. A entrega do prémio será coordenada pela MEO ou por terceiros por esta designados.

6.3 O prémio apenas será entregue ao vencedor após a assinatura da correspondente declaração de premiado.

6.4 O direito ao prémio atribuído caduca após 3 tentativas de chamada. Caso, dentro desse prazo, não seja possível contactar os telespectadores, e estes não contactem a MEO ou a RTP para o número supra indicado, perderá o direito ao respetivo prémio.

7. PROTECÇÃO DE DADOS

7.1. Durante o processamento deste Passatempo são recolhidos e armazenados dados pessoais dos Participantes, a saber, (1) nome (2) número de telefone e (3) data/hora da chamada.

7.2. Para além do previsto no ponto anterior, durante o processamento deste Passatempo são ainda recolhidos e armazenados dados pessoais dos Vencedores, a saber, (1) número de bilhete de identidade, (2) número de contribuinte e (3) morada.

7.3. Os dados pessoais serão recolhidos e tratados pela operadora MEO por conta e responsabilidade da RTP com respeito pelo novo Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

7.4. O fornecimento dos dados pessoais é necessário e obrigatório para efeitos de processamento de toda a dinâmica do passatempo e apuramento dos vencedores.

7.5. Os vencedores reconhecem e aceitam que a recolha dos seus dados pessoais é necessária e obrigatória para a operacionalização da entrega do prémio, bem como para efeitos fiscais sobre essa operação.

7.6. Consoante a natureza do prémio, os dados pessoais dos vencedores podem ser comunicados à entidade encarregue da sua entrega e cuja identificação será previamente facultada. Esta comunicação será efetuada apenas na medida do estritamente necessário para proceder à entrega do prémio nos termos do ponto 7.13.

7.7. Os Participantes aceitam igualmente que os respetivos dados recolhidos sejam utilizados para efeitos de controlo de qualidade do programa onde decorre o Passatempo.

7.8. O nome e a localidade de residência dos vencedores podem ser divulgados pela RTP nos seus serviços de programas televisivos e/ou através das suas páginas de internet para efeitos promocionais do Passatempo.

7.9. Os dados pessoais dos Participantes são armazenados num ficheiro eletrónico pelo prazo de 180 dias contados desde a data de participação ou, relativamente aos vencedores, após decurso de 30 dias sobre a data de entrega do prémio.

7.10. A informação recolhida é processada de forma automática, encriptada e gerida com recurso a medidas de segurança avançadas. A RTP e a MEO garantem aos Participantes a segurança e confidencialidade do tratamento, garantindo nos termos do RGPD o exercício do direito de informação, acesso, retificação ou apagamento bem como o direito à portabilidade dos dados, o direito de limitar ou opor ao tratamento dos seus dados.

7.11. Para o exercício dos direitos acima mencionados, os Participantes deverão contactar a RTP através dos seguintes contactos:

Via E-mail para: epd@rtp.pt

Via Postal para:

Rádio e Televisão de Portugal, S. A. (RTP)

Ao cuidado de Encarregado da Proteção de Dados

Avenida Marechal Gomes da Costa, n.º 37, 1849-030 Lisboa

7.12. Para além da conservação necessária dos dados pessoais, referida no ponto 7.5. e sem prejuízo dos direitos estabelecidos no ponto 7.6. a MEO conservará os dados de tráfego do número de telefone através do qual o Participante participou no Passatempo, pelo período de tempo estritamente necessário para proceder à faturação e durante o qual aquela pode ser legalmente contestada nos termos da legislação aplicável.

7.13. A RTP e a MEO não transmitem os seus dados pessoais a terceiros, exceto nos casos em que tal se revele necessário à participação no concurso ou ao cumprimento de obrigações legais a que a RTP e a MEO estejam sujeita. A transmissão de dados a terceiros é realizada de acordo com o RGPD e dentro dos limites das finalidades de tratamento dos dados.

7.14. Os dados pessoais dos Participantes poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.

7.15. Para mais informações consulte a Política de Privacidade da RTP aqui: <http://media.rtp.pt/rgpd/politica-de-privacidade/>

8. CONDIÇÕES GERAIS

Este é um serviço prestado pela RTP e MEO.

8.1 A RTP e a MEO reservam-se o direito de alterar, suspender ou cancelar este passatempo, caso ocorram circunstâncias de força maior. Qualquer participante que aja de má-fé, e participe no passatempo utilizando informação falsa, viciando assim o passatempo, se identificado, será automaticamente excluído.

8.2 Por razões tecnológicas alheias à vontade da RTP e da MEO, decorrentes de causas de força maior, pode acontecer que o serviço esteja indisponível por pequenos períodos de tempo, ou que seja interrompido durante a transferência das chamadas. Caso a chamada desligue em virtude destas circunstâncias, a responsabilidade por danos ou perdas decorrentes da sua inscrição ou participação não poderá ser imputada por esses factos à RTP e à MEO.

8.3 A utilização de sistemas automáticos de marcação será considerada utilização fraudulenta.

8.4 Qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte do passatempo será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes para os devidos efeitos.

8.5 Toda e qualquer atuação ilícita e ilegal para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer deste passatempo será considerada fraudulenta.

8.6 No caso de participação fraudulenta, a RTP e a MEO, reservam-se ao direito de excluir o participante e cancelar as respetivas contrapartidas pela participação. As participações consideradas fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes, e poderão ser objeto de ação judicial.

8.7 Caso ocorra uma situação não prevista neste Regulamento, a RTP e a MEO interpretarão o mesmo de acordo com as regras nele constantes, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação na realização deste passatempo, e prolongá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio, caso ocorra um motivo de força maior. A RTP e a MEO não serão responsáveis por qualquer erro, humano ou técnico, que possa ocorrer durante o processamento do passatempo, salvo se este resultar de dolo ou culpa grave, e exonera-se de qualquer responsabilidade daí emergente.

8.8 Competirá única e exclusivamente à RTP e à MEO tomar decisões sobre a participação do telespectador no passatempo, sendo essas decisões irrecorríveis. O telespectador não poderá contestar quaisquer decisões que sejam tomadas a este respeito, comprometendo-se a seguir as instruções e orientações que lhe sejam dadas por aquelas entidades ou pelos seus representantes.

8.9 A RTP e a MEO, reservam-se o direito de alterar estas regras sem aviso prévio, passando as novas a vigorar no ato da sua divulgação.

9. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Qualquer discrepância ou questão que resulte entre as partes, com motivo da execução, interpretação ou aplicação deste passatempo será submetida ao Tribunal da Comarca de Lisboa com expressa renúncia de quaisquer outros.